

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA N.º 341, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

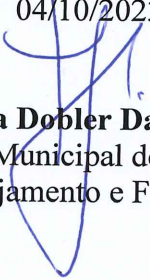
Determina suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso III, suspende contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios do Emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a senhora **ELISABETE SCHNEIDER**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n.º 420/0, conforme prevê o artigo 494 da CLT, mediante memorando interno n.º 584/2023 o pedido de suspensão do contrato de trabalho, com prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios em razão da Portaria n.º 279, de 02/08/2023, o qual apura analisar a efetividade e sua produção em seu exercício do cargo, a contar do dia 01/10/2023, enquanto perdurar esta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de outubro de dois mil e vinte e três.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
04/10/2023


Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

04 de 10 de 2023